



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 338/2024

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.811 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

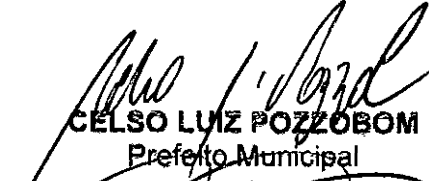
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA;

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2024


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 338 DE 05/11/2024

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	301063	R\$ 190.000,00
------------------	---------------	-----------------	---------------	--------	----------------

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 338 DE 05/11/2024

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

13.392.0022.2224	Ação Cultural	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	301063	R\$ 190.000,00
------------------	---------------	-----------------	---------------------	--------	----------------

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 13/11/2024 DE Nº 13.170
UMUARAMA 13/11/2024
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS